



Valide aqui este documento

# 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA **-8.430-** FOLHA **-1-** LIVRO N. 2 - CNM: 111500.2.0008430-82:RAL  
 Catanduva, 29 de Abril de 1980

**IMÓVEL:** UM LOTE DE TERRENO, sob nº 04 da quadra "C", no loteamento denominado Climat Sain Village, no distrito e município de Ibirá, com a área de 822,62 metros quadrados e que mede 12,00 metros de frente para a Avenida 03;- 31,00 metros do lado esquerdo da frente aos fundos, em divisa com A Avenida Dois;- 40,00 metros da frente aos fundos do lado direito, em divisa com o lote 03;- e 21,00 metros nos fundos em divisa com o lote 05;- **PROPRIETARIO:**- IBIRÁ IMÓVEIS S/C LTDA. CGC nº 49.677.537/0001-80, com sede à Rodovia de Acesso Ibirá Ferras, KM. 2,5 Ibirá;- **TÍTULO ACQUISITIVO:**- R. 2/4.468, na matrícula nº 4.468, no livro 2, neste cartório;- O Escrevente Autorizado *Vanderlei Carlos Facchin*

AV. 1/8.430 - Catanduva, 29 de Abril de 1.980.- Pelo Instrumento Particular passado na cidade de Ibirá, em 13 de Outubro de 1.979, perante duas testemunhas com as firmas reconhecidas, a proprietária prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a AGENOR NORBERTO DE LIMA, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador do CIC nº 030.942.868/87, RG nº 1.361.287, residente e domiciliado à rua Jorge Tibiriça nº 621, Vila Mariana em São Paulo, Capital, pelo valor de Cr.\$ 123.400,00, do cujo preço já foi pago Cr.\$ 24.680,00, e o restante em 23 pagamentos iguais e consecutivos de Cr.\$ 4.100,00, e uma última de Cr.\$ 4.420,00, pagáveis mensalmente no dia 20 de cada mês, e a começar no dia 20 de Novembro de 1.979, vencendo-se as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes;- O Escrevente Autorizado *Vanderlei Carlos Facchin*

R. 2/8.430. Catanduva, 27 de Julho de 1.983. Pela escritura de 04 de julho de 1.983, lavrada no Cartório de Ibirá, Livro 78, folhas 61, a proprietária Ibirá Imóveis S/C. Ltda., ven deu definitivamente o imóvel, pelo valor de Cr.\$ 123.000,00 ao Sr. AGENOR NORBERTO DE LIMA, brasileiro, funcionário público, RG. 1.361.287-SP e CIC. 030.942.868-87, casado no regime de comunhão de bens, com Sofia Calil de Lima, residente e domiciliado à Rua Jorge Tibiriça, nº. 621, São Paulo-Capital.- O Escrevente Autorizado: *Vanderlei Carlos Facchin*

Pago conforme Recibo nº 02625 Série " B " em 28/7/83

R.3/8.430. Catanduva, 01 de novembro de 1.989.  
**TÍTULO: VENDA E COMPRA.**  
 Pela escritura de 30 de outubro de 1.989, lavrada no Cartório de Ibirá-sp., Livro 101, folhas 68, os proprietários Age  
 - - - continua no verso - - -

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDL9F-J2HQ-P-LRAZV-BBX76

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 1 -

VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/JDL9F-J2HQ-P-LRAZV-BBX76>

nor Norberto de Lima, funcionário público, RG. 1.361.287-SP e sua mulher Sofia Calil de Lima, do lar, brasileiros, portadores do CIC. 030.942.868-87, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Jorge Tibiriça, nº 621, Vila Mariana, São Paulo, Capital; venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de NCZ.\$... 249,00, a Sra. SILMARA LUSTOSA SIMÃO, brasileira, fisioterapeuta, RG. 11.953.243-SSP-SP e CIC. 037.935.268-01, casada no regime da comunhão de bens, depois da Lei 6.515/77, com SILVIO SIMÃO; residente e domiciliada no município de Ibirá, à Avenida Ceará, nº 150, Bairro Termas de Ibirá.- Consta da escritura que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal da Estância de Ibirá, sob nº 04010030100/001, valor venal NCZ\$ 248,19.- O Escrevente Habilitado: Antonio Carlos Mendes (Antonio Carlos Mendes). A Escrivã Interina: Maria Silvia de Lima Machado Bera (Maria Silvia de Lima Machado Bera).

R.4/8.430. Catanduva, 14 de outubro de 1998.

VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 09 de abril de 1990, lavrada no Cartório do Registro Civil e Anexos de Ibirá, desta comarca, Livro 105, folha 42, os proprietários SILMARA LUSTOSA SIMÃO, RG n. 11.953.243-SSP/SP, fisioterapeuta e seu marido SILVIO SIMÃO, marceneiro, inscritos no CPF n. 037.935.268-01, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial, registrada sob n. 4.032, Livro 3, Registro Auxiliar, neste Cartório, residentes e domiciliados na Avenida Ceará n. 150, em Ibirá, venderam o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de Cr\$ 15.000,00, a VALDOMIRO FERNANDES LIMA, brasileiro, aposentado, RG n. 3.123.412-SSP/SP, CPF n. 110.384.708-20, residente e domiciliado na Rua Professor Licínio n. 501, em Santo André-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/77, com IDA CIQCA DE LIMA, brasileira, de prendas domésticas, RG n. 10.270.286-SSP/SP, CPF. n. 140.639.658-30. Cadastro Municipal: 04.01.003.0100.001. Valor venal: R\$ 1.983,43, exercício de 1998. UFESP: R\$ 2.093,48. O Escrevente Autorizado José Sella (José Sella). Conferido por: José Sella

- continua à fl. 2 -





Valide aqui  
este documento

## 1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

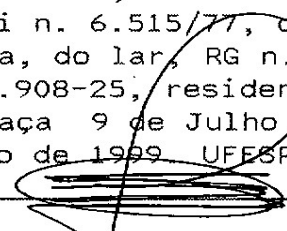
MATRÍCULA  
- 8.430 -

FOLHA  
- 2 -

LIVRO N.º 2 - CNM: 111500.2.0008430-82ERAL  
Catanduva, 04 de agosto de 19 99

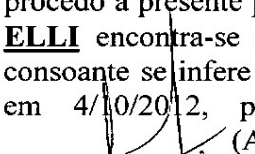
R.5/8.430. Catanduva, 04 de agosto de 1999.

### VENDA E COMPRA.

Pela escritura de 25 de setembro de 1998, lavrada no Registro Civil e Tabelionato de Elisiário, desta comarca, livro 86, páginas 338/339, os proprietários VALDOMIRO FERNANDES LIMA, brasileiro, cabeleireiro, RG n. 3.123.412-SSP-SP, CPF n. 110.384.708-20 e sua mulher IDA CIOCA DE LIMA, brasileira, do lar, RG n. 10.270.286-SSP-SP, CPF n. 140.639.658-30, casados no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados, na Rua Professor Lício n. 501, apto 12, Jardim Bom Pastor, em Santo André-SP, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 2.100,00, a JOSÉ ROBERTO MAROUELLI, brasileiro, comerciante, RG n. 7.114.764-SSP-SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da lei n. 6.515/77, com ALCÍDIA DE QUEIROZ MAROUELLI, brasileira, do lar, RG n. 7.259.144-SSP-SP, inscritos CPF n. 060.176.908-25, residente e domiciliado na cidade de Ibirá, na Praça 9 de Julho n. 509. Valor venal: R\$ 1.998,41, exercício de 1999. UFE/SP: R\$ 2.031,84. O Escrevente Autorizado:  (Paulo Sergio Airoidi). Conferido.

AV.6/8.430. Catanduva, 5 de outubro de 2012.

### CPF (Protocolo nº 126.679 – 28/9/2012)

Autorizado pela escritura de 6 de julho de 2012, lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Ibirá, desta comarca, livro 183, páginas 117/120, procedo a presente para constar que a proprietária ALCÍDIA DE QUEIROZ MAROUELLI encontra-se inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF nº 051.805.618-09, consoante se infere do comprovante de situação cadastral no CPF expedido via internet em 4/10/2012, pela Secretaria da Receita Federal. O Preposto Escrevente:  (Afonso Capristo Neto).

R.7/8.430. Catanduva, 5 de outubro de 2012.

### VENDA E COMPRA (Protocolo nº 126.679 – 28/9/2012)

Pela escritura mencionada na Av. 6 supra, os proprietários JOSÉ ROBERTO MAROUELLI, brasileiro, empresário, RG 7.114.764-SSP/SP, CPF 060.176.908-25, e sua esposa ALCÍDIA DE QUEIROZ MAROUELLI, brasileira, do lar, RG 7.259.144-4-SSP/SP, CPF 051.805.618-09, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Praça 9 de Julho, nº 509,  
- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 2 -

VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

nesta cidade, venderam o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 10.000,00, a SELMA DE SOUZA FRANCO, brasileira, solteira, maior, comerciária, RG 8.333.191-SSP/SP, CPF 775.986.018-87, residente e domiciliada na Rua José Paulino, nº 1875, apartamento 92A, na cidade de Campinas-SP; e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL, brasileira, solteira, maior, aposentada, RG 2.780.780-0-SSP/SP, CPF 013.996.838-53, residente e domiciliada na Rua Dr. Quirino, nº 1853, apartamento 72, na cidade de Campinas-SP. O Preposto Escrevente: \_\_\_\_\_ (Afonso Capristo Neto).

R.8/8.430. Catanduva, 18 de julho de 2016.

DOAÇÃO (Protocolo nº 148.006 – 05/07/2016).

Pela escritura de 28 de junho de 2016, lavrada pelo 4º Tabelião de Notas de Campinas-SP, livro 879, páginas 302/304, as proprietárias SELMA DE SOUZA FRANCO e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL, solteiras, já qualificadas, doaram o imóvel desta matrícula, ao qual atribuíram o valor de R\$ 14.000,00, a THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES, brasileira, analista de suprimentos, RG 30.654.793-4-SSP/SP, CPF 218.615.378-59, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, com KELSEN RODRIGUES, brasileiro, gerente de projetos, RG 24.639.526-6-SSP/SP, CPF 283.859.688-07, residente e domiciliada na Rua Santa Cruz, nº 69, apartamento 72, Cambuí, na cidade de Campinas-SP. Consta da escritura que a presente doação foi gravada com a cláusula de reversão prevista no artigo 547 do Código Civil, de tal forma que o bem doado reverterá ao patrimônio das doadoras caso estas sobrevivam à donatária. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): Isento. A Preposta Escrevente: Eloine (Eloine Carvalho Nogueira).

R.9/8.430. Catanduva, 18 de julho de 2016.

USUFRUTO (Protocolo nº 148.006 – 05/07/2016).

Pela escritura mencionada no R. 8 supra, as doadoras SELMA DE SOUZA FRANCO e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL, solteiras, já qualificadas, reservaram para si USUFRUTO VITALÍCIO sobre o imóvel desta matrícula. A Preposta Escrevente: Eloine (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.10/8.430. Catanduva, 18 de julho de 2016.

CLÁUSULAS RESTRITIVAS (Protocolo nº 148.006 – 05/07/2016).

Pela escritura mencionada no R. 8 supra, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula ficou gravado com as cláusulas de IMPENHORABILIDADE e INCOMUNICABILIDADE, as quais serão extintas automaticamente com a alienação/transmissão dos imóveis objeto da presente, e cláusula de

- continua na folha 3 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDL9F-J2HQPL-LRAZV-BBX76>

v



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDL9F-J2HQF-LRAZV-BBX76>

## 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CATANDUVA - SP

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 3 -

LIVRO N.º 2 - FCNM: 111500.2.0008430-82

CNS nº 111500

Catanduva, 18 de julho de 2016

**INALIENABILIDADE TEMPORÁRIA**, que será extinta com a morte de ambas as doadoras ou com expressa autorização das mesmas. A Preposta Escrevente: Eloine Carvalho Nogueira. (Eloine Carvalho Nogueira).

AV.11/8.430. Catanduva, 12 de agosto de 2016.

**RETIFICAÇÃO DE CPF – R.8 supra** (Protocolo nº 148.983 de 12/08/2016).

Conforme artigo 213, I, “a”, da Lei nº 6.015/73, é lavrada a presente averbação para **retificar o R. 8 supra**, de modo a constar que o número correto do CPF de Kelsen Rodrigues é **293.859.688-07** e não como foi mencionado, consoante se infere dos documentos microfilmados nesta serventia sob nº 148.006. O Oficial: Alexandre Gomes de Pinho. (Alexandre Gomes de Pinho).

AV.12/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

**DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA** (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

Selo digital: 1115003E10000000255837242

Conforme escritura mencionada na Av. 13 abaixo, procedo a presente para constar que a Rua 3 teve sua denominação alterada para **Rua Dirce Melo**, consoante se infere do Decreto Municipal nº 1.990/2006. O Oficial Substituto: Rogério César Marineli. (Rogério César Marineli).

AV.13/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

**CANCELAMENTO DE CLÁUSULA DE REVERSÃO** (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

Selo digital: 111500331000000025583924K

Conforme escritura de 03/10/2024 (livro 304 – páginas 181/184), retificada pela escritura de 04/10/2024 (livro 305 – páginas 273/274), lavradas pelo Tabelião de Notas de Elisiário/SP (livro 304 – páginas 181/184), procedo a presente averbação para constar que **fica cancelada a cláusula de reversão mencionada no R. 8 acima, em virtude de revogação expressa por parte de SELMA DE SOUZA FRANCO e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, com a anuência de **THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES**, assistida de seu marido **KELSEN RODRIGUES**, todos já qualificados. O Oficial Substituto: Rogério César Marineli. (Rogério César Marineli).

AV.14/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

**CANCELAMENTO DE USUFRUTO** (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

Selo digital: 1115003310000000255840241

Conforme escrituras mencionadas na Av. 13 acima, procedo a presente para constar que **fica cancelado o usufruto objeto do R. 9 acima, em virtude de renúncia expressa por parte das usufrutuárias SELMA DE SOUZA FRANCO e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, já qualificadas. Valor atribuído à renúncia: R\$ 6.951,80. O Oficial Substituto: Rogério César Marineli. (Rogério César Marineli).

- continua no verso -



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 3 -

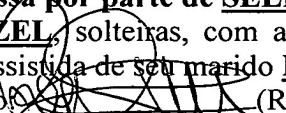
VERSO

CNM: 111500.2.0008430-82

AV.15/8.430. Catanduva/SP, 30 de outubro de 2024.

**CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS** (Protocolo nº 196.550 – 04/10/2024).

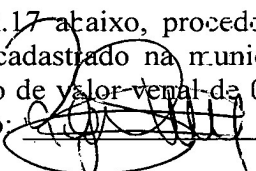
Selo digital: 111500331000000025584124Z

Conforme escrituras mencionadas na Av. 13 acima, procedo a presente averbação para constar que **ficam canceladas as cláusulas restritivas constantes da Av. 10 acima, em virtude de revogação expressa por parte de SELMA DE SOUZA FRANCO e MARIA JOSÉ GERAIG MOKARZEL**, solteiras, com a anuência de **THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES**, assistida de seu marido **KELSEN RODRIGUES**, todos já qualificados. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

AV.16/36.083. Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

**CADASTRO MUNICIPAL** (Protocolo nº 199.798 – 01/04/2025).

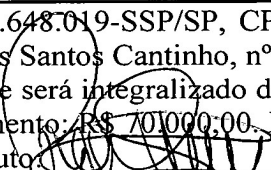
Selo digital: 111500331000000027974225P

Conforme instrumento particular mencionado no R.17 abaixo, procedo a presente para constar que o imóvel desta matrícula se encontra cadastrado na municipalidade sob nº **04.01.003.0100.001**, conforme se verifica da certidão de valor venal de 09/04/2025, expedida pela Prefeitura de Ibirá-SP. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

R.17/8.430. Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

**COMPRA E VENDA** (Protocolo nº 199.944 – 10/04/2025).

Selo digital: 111500321000000027974425N

Pelo Instrumento Particular com caráter de escritura pública, na forma do art. 38 da Lei nº 9.514/1997, de Financiamento para Aquisição de Imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças nº 9237249, firmado em São Paulo/SP, em 03/04/2025, **THALITA ROBERTA FRANCO RODRIGUES**, casada com **KELSEN RODRIGUES**, já qualificados, **vendeu** o imóvel objeto desta matrícula a **JOSIEL LUIZ MARTINS NORBERTO**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 49.648.019-SSP/SP, CPF 436.117.878-09, residente e domiciliado na Avenida Armando dos Santos Cantinho, nº 310, CS, Bairro Centro, em Ibirá/SP, pelo valor de R\$ 100.000,00, que será integralizado da seguinte forma: valor da entrada: R\$ 30.000,00; valor do financiamento: R\$ 70.000,00. **Base de Cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 100.000,00**. O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

R.18/8.430. Catanduva/SP, 23 de abril de 2025.

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** (Protocolo nº 199.944 – 10/04/2025).

Selo digital: 111500321000000027974525L

Pelo instrumento mencionado no R.17 acima, **JOSSIEL LUIZ MARTINS NORBERTO**, solteiro, já qualificado, **constituiu o imóvel desta matrícula**, avaliado em R\$ 150.000,00, em **PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, na forma e para os fins dos artigos 22 e seguintes da

- continua na folha 4 -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/JDL9F-J2HQP-LRAZV-BBX76>

Página: 0006/0009



Valide aqui  
este documento

CNM: 111500.2.0008430-82

## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA/SP

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

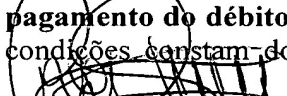
- 4 -

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNS 111500

Catanduva, 23 de abril de 2025

Lei 9.514/97, transferindo a propriedade resolúvel ao **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ 60.746.948/0001-12, NIRE nº 35300027795, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, em Osasco/SP, para garantia da dívida de R\$ 70.000,00, a ser paga através de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10/05/2025, acrescidas da taxa anual de juros nominal de 14,9342% e efetiva de 16,0000% sendo o valor total do encargo inicial, inclusive acessórios, de R\$ 1.370,96. Sistema de Amortização - SAC. Consta do instrumento que o valor destinado ao pagamento da venda e compra do imóvel objeto deste contrato é de R\$ 100.000,00, integralizados da seguinte forma: valor da entrada: R\$ 30.000,00; valor do financiamento: R\$ 70.000,00. **Consta do instrumento ainda o seguinte: A) O prazo estabelecido de carência para expedição da intimação é de 30 dias, fixado livremente pelas partes, para efetuar o pagamento do débito, acrescidos dos encargos contratuais e legais.** Demais cláusulas e condições constam do Instrumento Particular que ora se registra. O Oficial Substituto:

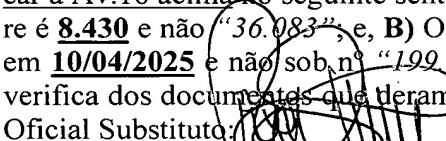
 (Rogério César Marineli).

AV.19/8-430. Catanduva/SP, 27 de maio de 2025.

**RETIFICAÇÃO – Av. 16 acima** (Protocolo nº 200.632 – 26/05/2025).

Selo digital: 1115003E1000000028403225L

Em conformidade com o artigo 213, I, "a", da Lei 6.015/73, procedo a presente para retificar a Av.16 acima no seguinte sentido: A) O número correto da matrícula a que ela se refere é **8.430** e não "36.083", e, B) O título a que ela se refere foi protocolado sob nº **199.944** em **10/04/2025** e não sob nº "199.798 em 01/04/2025", como constou, tudo conforme ser verifica dos documentos que deram origem à referida averbação (Protocolo nº 199.944). O Oficial Substituto:

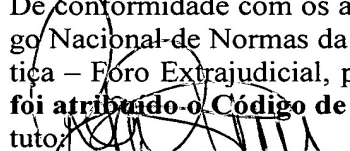
 (Rogério César Marineli).

AV.20/8.430. Catanduva/SP, 27 de maio de 2026.

**CÓDIGO DE ENDEREAMENTO POSTAL** (Protocolo nº 205.476 – 20/02/2026).

Selo digital: 1115003E10000000342348269.

De conformidade com os artigos 440-AQ, §§ 1º e 2º, e 440-AV, parágrafo único, do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça – Foro Extrajudicial, procedo a presente para constar que **ao imóvel desta matrícula foi atribuído o Código de Endereamento Postal – CEP nº 15863-704**. O Oficial Substituto:

 (Rogério César Marineli).

AV.21/8.430. Catanduva/SP, 27 de maio de 2026.

**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** (Protocolo nº 205.476 – 20/02/2026).

Selo digital: 111500331000000034235026A

Conforme requerimento de 15/04/2026, firmado nesta cidade, procedo a presente para constar que **a propriedade do imóvel desta matrícula foi consolidada em favor da**

- continua no verso -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDL9F-J2HQPLRAZV-BBX76>



Valide aqui  
este documento

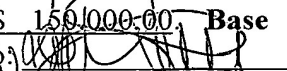
CNM: 111500.2.0008430-82

MATRÍCULA

- 8.430 -

FOLHA

- 4 VERSO

**credora fiduciária: BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ 60.746.948/0001-12, NIRE 35300027795, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, em Osasco/SP. **Valor atribuído à consolidação: R\$ 150.000,00. Base de cálculo (ITBI/ITCMD): R\$ 150.000,00.** O Oficial Substituto:  (Rogério César Marineli).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDL9F-J2HQV-LRAZV-BBX76>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 0008/0009

onr



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICO**, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que o imóvel objeto desta **MATRÍCULA de nº 8430**, tem a sua situação com referência a **ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS**, até a presente data, integralmente noticiados nesta cópia . Conforme item 154.1, Cap. XX, das NSCGJ/SP, "*a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo o seu conteúdo e é suficiente para comprovar a propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial*". **Catanduva-SP, 27 de maio de 2026.**

#### CERTIDÃO ASSINADA ELETRONICAMENTE.

Ao Oficial....: R\$	45,88
Ao Estado....: R\$	13,04
À Sefaz.....: R\$	8,92
Ao Reg. Civil: R\$	2,41
Ao Trib. Just: R\$	3,15
Ao Município.: R\$	2,29
Ao Min.Púb....: R\$	2,20
Total.....: R\$	77,89

Certidão de ato praticado protocolo nº: 205476

Controle:



346199

Página: 0009/0009



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

**1115003C30000000342351260**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDL9F-J2HQP-LRAZV-BBX76>